



licitação crmac <licitacao.crmac@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO Nº 04/2023/CRM-AC

2 mensagens

Lucas de Araújo <lucas_dearaujo@outlook.com>
Para: "licitacao.crmac@gmail.com" <licitacao.crmac@gmail.com>

11 de maio de 2023 às 11:33

Prezados, Boa Tarde.

Após análise do edital e seus anexos, constatou-se de que trata-se de SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS. Nosso questionamento é o seguinte:

Será permitida a adesão para qualquer órgão?

Exemplo: Ministério da Defesa, Saúde, Educação e Cultura.

Uma vez que, consta-se no edital através do item 15.1: "A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021."

Att,

licitação crmac <licitacao.crmac@gmail.com>
Para: Lucas de Araújo <lucas_dearaujo@outlook.com>

11 de maio de 2023 às 14:03

Sr. Lucas,

Sim. A adesão será permitida para qualquer órgão, respeitada a legislação da esfera do órgão aderente e mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Atenciosamente,



Luis Gustavo de Oliveira Araújo

Pregoeiro
Comissão Permanente de Contratação
Fone: (68) 3227-1313

licitacao.crmac@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]